PORTARIA Nº 2126/SIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado POSH XANADU (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.003586/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: POSH XANADU (9PJF);
II - Indicativo de Chamada: C6BJ6;
III - Número de Inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E010520;
IV - Tipo da plataforma/embarcação: Unidade de Manutenção e Segurança (UMS);
V – Unidade da Federação: RJ;
VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacias do Espírito Santo, Campos e Santos;
VII - Posição geográfica: Variável;
VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,30 metros;
IX – Resistência do piso: 12.800 quilogramas.
X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 14 de abril de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, Seção 1, página 5.